
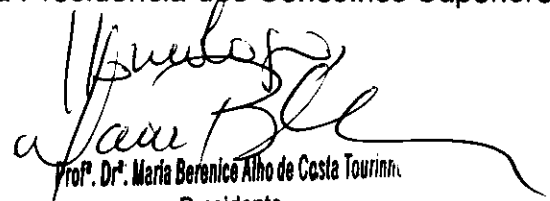


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002200/2011-46</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1256/CPE</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p><i>Homologado em: 22/10/2012</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Pesquisa "Avaliação do desempenho físico de atletas com histórico de anemia e infecção por Malária"</p>	
<p>Interessado: Ramom Nunez Cardenas - NUSAU</p>	
<p>Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto</p>	

Parecer da Câmara:

Na 62ª sessão extraordinária em 17/10/2012, a Câmara acompanha o parecer 1236/CPE.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Vice - Presidente

	Processo: 23118.002200/2011-46
Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE	Parecer: 1256/CPE
Assunto: Projeto de Pesquisa “Avaliação do desempenho físico de atletas com histórico de anemia e infecção por Malária”	
Interessado: Ramom Nunez Cardenas - NUSAU	
Relator: Conselheiro Orestes Zivieri Neto	

I – RELATÓRIO:

Inicialmente se destaca que tal processo foi entregue a este Conselheiro no dia 27/09/2012, e foi despachado pela presidência da CPE no dia 02/04/2012 para o conselheiro Adjalma de Campos França (então, diretor Pró-Tempore de Rolim de Moura).

O Processo 23118.002200/2011-46 inicia-se (fl.1) com o mem. 052 da chefia de departamento de Educação Física – DEF, ao Prof. João Guilherme R. Mendonça, para análise e parecer. Na fl.2 apresenta o parecer favorável do Professor, seguido, logo após pelo projeto fl. 03 a fl.16. A fl. 17, ofício dirigido ao Comitê de Ética afirmando o desenvolvimento do projeto segundo normas e procedimentos previstos no CONEP- MS, assinado pelo vice-diretor de Pesquisa Fiocruz. Na fl. 18, declaração de um nutricionista sobre a disponibilização de apoio técnico para o desenvolvimento das ações. A fl. 19 é apensada a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Núcleo de Saúde, acompanhado pela declaração do uso do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental, assinado por seu coordenador. Da fl. 21 a fl.27 apresenta a Ata da reunião ordinária do DEF com a devida aprovação do projeto, logo depois acompanhada pelo despacho do Chefe de Departamento e da Diretoria do Núcleo de Saúde – NUSAU, fl. 28 e 29. -

[Na fl. 30 consta do parecer emitido pela Professora Maria Inês F. de Miranda que se utiliza de algumas ressalvas em sua conclusão. A Diretoria de Núcleo de Saúde, então, devolve o projeto ao executor para atender as ressalvas apontadas pela relatoria. Na fl. 32 o professor atende as ressalvas indicadas e encaminha o processo a NUSAU, que por sua vez na fl. 33 despacha para a PROPESq, para fins de sua institucionalização.

Nas fls 34, 35 e 36 é realizada uma análise do projeto à luz da Instrução Normativa nº 001/Propesq/2011 pela diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, acompanhado pelo Anexo II da referida Instrução (fl. 37 a 42), seguido, também na fl. 43 de mem.067/2011, devolvendo o processo a NUSAU para cumprimento das indicações analíticas realizadas pela Diretoria de Pesquisa.

Então, na fl. 44 a Diretoria de Núcleo despacha ao professor coordenador que reveja e atenda a Instrução Normativa nº 001/Propesq/2011. Em seguida, na fl. 45 a 79 é feito a adequação do projeto ao Anexo II, sugerido pela referida Instrução, seguida pela fl. 80 de despacho da Diretoria de Núcleo a Propesq. Na mesma fl. Despacho do Pro- Reitor à Diretoria de Pesquisa, que em Despacho na fl. 81, indica novamente algumas ausências documentais processuais para solicitação de institucionalização prevista pela, então, Instrução Normativa.

Devolvido a Diretoria do Núcleo, na fl. 82 despacha para PROPESq, apontando os links dos currículos lattes da equipe participantes e, anexando a Ata da Reunião Ordinária do NUSAU – fl. 83 a 85; o Termo de Compromisso do Pesquisador, fl. 86 e Declaração de Coordenação, fl. 87. Na fl. 88 a Pro- Reitoria,

finalmente encaminha para a SECONS, que por sua vez na fl. 89, envia a presidência da CPE, que despacha para ao então, conselheiro prof. Adjalma de Campos França, em 02/04/2012. (conforme início dessa descrição).

II - ANÁLISE:

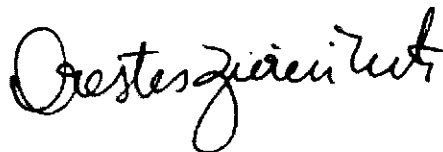
O projeto bem como todo o seu processo de tramitação esta de acordo com a Instrução Normativa nº 001/Propesq/2011, apresenta-se, também, adequado e exequível pelas parcerias estabelecidas e disponibilidade de infraestrutura e recursos financeiros necessários à execução do projeto, como:

- 1) Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer – UNIR – Rondônia;
- 2) Centro de Estudos e Laboratório de Aptidão Física da UNIR/CELAFIU
- 3) Laboratório de Epidemiologia da Malária da FIOCRUZ/ Noroeste

Lamenta-se apenas, o longo período que tal processo levou para atingir a sua institucionalização, num contexto em que se aprovou a Instrução Normativa nº 001/Propesq/2011 e que normatizou a questão, mas tornou muito burocrático e complexo o processo de institucionalização. Fora o tempo, dessa Câmara em emitir o parecer final.

III – PARECER

Visto que foi tramitado dentro dos parâmetros exigidos, e dado a relevância das ações previstas pelo projeto, sou de parecer **FAVORÁVEL** a institucionalização do projeto.



Conselheiro Orestes Zivieri Neto
Relator